PARECER N° 379/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 07/2014.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, dispõe sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas nas proximidades de estabelecimentos de ensino superior, nível médio e fundamental da rede pública e privada, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável.

A presente propositura proíbe a venda de bebidas alcoólicas em um raio de 150 (metros) de qualquer estabelecimento de ensino superior, médio e fundamental da rede pública e privada do Município de São Paulo. Segundo a justificativa da autora: "O presente projeto tem por objetivo diminuir o consumo de bebidas alcoólicas, principalmente entre os jovens, que muitas das vezes se aglomeram em bares e quiosques ao lado das universidades, faculdades e escolas da rede pública e privada".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura e deve prosperar, sendo, portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/03/2016.

Reis - PT - presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB - abstenção

Paulo Fiorilo - PT

Valdecir Cabrabom - PTB

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/03/2016, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.